LEI Nº 627/2008

Corguinho, 04 de Abril de 2008.

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providencias.

DALTON DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Os subsídios mensais do Prefeito, Vice – Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio que iniciará em 01.01.2009, serão os seguintes:

Prefeito	R$ 8.000,00;
Vice – Prefeito	R$ 4.000,00;
Secretário Municipal	R$ 2.100,00.

Parágrafo Único – Os subsídios, consoante o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, poderão, por Lei específica e observada a iniciativa privada, ser revistos, anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices com a revisão concedida aos servidores públicos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogando-se a Lei nº 567/2004.

Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal